



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1497

FÁTIMA DO SUL-MS, 14 DE MAIO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Oswaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO 11º CONFERÊNCIA DA SAÚDE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 11º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA DO SUL

Conforme artigo 5º da Convocação 001/2026/CMS Fátima do Sul, publicado no Diário Oficial edição 1494, de 07 de maio de 2026, segue abaixo relacionada a Comissão Organizadora da 11º Conferência Municipal de Saúde:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Andrea Katia Andrade	Prestadores e Gestores de Serviço em Saúde
Antônio Ferreira de Souza	Usuário do SUS

Cidney Grabowski	Usuário do SUS
Elaini Cristina Amaro	Trabalhadores em Saúde
Eliane Camargo	Trabalhadores em Saúde
Hellen Sampaio	Trabalhadores em Saúde
Jorge José dos Santos	Usuário do SUS
Josefa Lindaci Feitosa de Oliveira	Usuário do SUS
Maria de Lourdes Casagrande Lazarotto	Usuário do SUS
Luiz Renan Mamédio de Deus	Presidente do CMS
Monaliza Thomaz de Moura e Silva	Secretária Executiva CMS
Regiane Freire Brabo	Secretária de Saúde

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 03/CMDCA/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de FÁTIMA DO SUL – MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que são conferidas pela **Lei Municipal nº 1149 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014** e a **Lei 8.069/1990 – ECA**.

CONSIDERANDO, o **Art.11, §5º da Lei Municipal 1.149/2014** - o qual dispõe que, “**Deverá** prever a remuneração dos cinco Conselheiros Tutelares eleitos na forma da Lei e as eventuais nomeações dos suplentes, quando da substituição dos titulares nos casos de gozo de férias e ou de afastamentos legais.”

CONSIDERANDO, o **Art. 25 da Lei Municipal 1149/2014** o qual dispõe que, “Havendo recusa do suplente, o mesmo irá para o final da lista de classificação e será convocado o próximo, de acordo com os critérios de desempate especificado em edital na época da eleição pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, a Sra. **Luciana Oliveira da Silva**, eleita conselheira Tutelar suplente em 10º colocada, para substituir o conselheiro Tutelar **Joilson Vieira de Oliveira**, por motivo de afastamento médicos por período indeterminado.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fátima do Sul – MS, 12 de maio de 2026.

Thassiana Marla Guerra
Presidente do CMDCA

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 043/2026, de 14 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 629.775,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.10.2057-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$299.988,00
1.601.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	299.988,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.302.10.2060-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$312.730,00
1.601.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	312.730,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.302.10.2060-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$17.057,00
1.601.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	17.057,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$299.988,00
1.601.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	299.988,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$312.730,00
1.601.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	312.730,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$17.057,00
1.601.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	17.057,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Maio de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal